



PREGÃO PRESENCIAL – FAUEPG N.º 002/2014

A Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Institucional, Científico E Tecnológico Da Universidade Estadual De Ponta Grossa, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2.º Tabelionato - da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, com sede na Rua Balduino Taques, 333 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-050, doravante denominada CONTRATANTE ou ainda FAUEPG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Volpi, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Estadual n.º 15.608 de 16/8/2007, Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para elaborar **projeto elétrico, telefônico e dados, hidráulico e plano de prevenção contra incêndio e pânico**, do tipo **menor preço por lote**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital.

1.2 O **Preço Máximo** estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 41.299,77** (quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

1.3 Local para prestação dos serviços:

<p>Local: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG Contato: Joselito Pinheiro da Costa Jr. ou Jean Augusto Gayer – Tel. (42) 3219-8851 ou (42) 3219 8888. Endereço: Alameda Nabuco de Araujo, 601. Bairro: Uvaranas Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná</p>
--

1.4 **Prazo de para prestação dos serviços:** até **50 (cinquenta) dias** corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Data da Abertura: **24/12/2014**

Hora: **08h30min**

Local: **Auditório do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, situado na Alameda Nabuco de Araújo, nº 601, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.**

2.2 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal,

subseqüente ao ora fixado.

2.3 Será comunicado, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Proposta e Documentação fora do prazo aqui estabelecido.

2.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Somente poderão participar da presente licitação Proponente cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela FAUEPG, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Pessoas físicas, servidor ou dirigente da FAUEPG.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Pregoeiro da FAUEPG, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG**, situado na Alameda Nabuco de Araujo, 601, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.031-510, no horário das 9h00 às 11h50 e das 13h30 às 16h30.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada licitante para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **ANEXO II.**

5.4 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo o mesmo condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

5.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

5.7 Para participar na condição de **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (**APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**) para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e reproduzidos neste edital, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o **CRENCIAMENTO** os seguintes documentos:

5.7.1 Licitantes **OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO (MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, regido pela Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>

5.7.2 Licitantes **NÃO OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO (MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, regido pela Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, **emitida no exercício 2014**, que comprove a Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.8 Caso a licitante que declarar a sua condição de **Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, **poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.**

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 **A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.**

6.4 **Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração**

dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo ANEXO II), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.8 O pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a **documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1 A proposta, poderá ser apresentada conforme modelo **ANEXO I**, ou ser formulada observadas as exigências e condições constantes no **ANEXO I**. Deverá ser elaborada por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, sem rasuras ou emendas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:

- a) Nome da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, número da conta bancária, agência e nome do banco;
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total;
- c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, para entrega Almoxarifado, do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais;
- d) Conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de abertura da proposta;
- e) Prazo de entrega: em até 50 (cinquenta) dias, contados do envio ou retirada da ordem de serviço e assinatura do contrato;
- f) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, quanto for o caso.
- g) Informar os seguintes dados do representante legal:
 - Nome completo
 - Número do CPF e do RG

7.2 A LICITANTE NÃO É OBRIGADA A APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS LOTES, TODAVIA, **É OBRIGADA A APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO LOTE COTADO. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA TODOS OS ITENS COTADOS (CONFORME ITEM 11).**

7.3 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DAS EMPRESAS PARANAENSES

8.1 No caso da aquisição ou prestação de serviço, objeto desta licitação, ocorrer de fornecedor paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada com isenção do ICMS, conforme dispõe o item 95 do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007, editado com amparo no Convênio ICMS n.º 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária.

8.2 A isenção prevista no referido dispositivo legal está condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

8.3 A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

- a) Contratações de serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;
- b) Contratações efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional;
- c) Operações de importação do exterior.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 Do envelope N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **e última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. **OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados especificamente neste item (9.1.1 “a”) só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 – DO CREDENCIAMENTO).**

9.1.2 Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

9.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

OBS. Poderá ser apresentada, para atender as alíneas “a” e “b”, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB n.º 03, de 2/5/2007.

- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente (<http://www.tst.jus.br>), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei n.º 12.440/11.

9.1.4 Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme **ANEXO IV - Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital.

9.2 Se a licitante interessada for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas *on-line* via internet, para verificar a sua autenticidade.

9.3.1 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.

9.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no Envelope N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante. **Salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, todavia, nos termos do Art. 43 §

1.º da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 9.1.3 alíneas “a” a “f”), o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital. **Quando ocorrer a desclassificação de um item, em um lote com mais de um item, todo o lote será desclassificado.**

10.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual licitante terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2.º e 3.º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4.º, da Lei n.º 10.520/02 e no inciso IV do artigo 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4.º, da Lei n.º 10.520/02 e no inciso V do artigo 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.4.2 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4.º, da Lei n.º 10.520/02 e no inciso V do artigo 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.5 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.4 ou no caso do item 10.4.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de classificação das propostas para o item/lote em disputa.

10.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o lote**.

10.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e) O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.12 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado ao Presidente da FAUEPG para homologação do resultado final do Pregão.

10.13 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.13.

10.15 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.16 Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço para o Lote**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o **UNITÁRIO**.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

12.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da FAUEPG, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária **3390.39.04**.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora receberá, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, da FAUEPG a ordem de serviço.

14.2 A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, de acordo com o inciso XXVI do Art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

14.2.1 Será aceito o envio da proposta readequada através de e-mail: hu.pregoeiro e posterior envio do original via correio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:

a) Advertência;

Aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e contratação, tais como: não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital, o produto entregue e/ou o serviço prestado não corresponder, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, ou descumprir obrigação contratual, inclusive o atraso injustificado na execução do contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de serviço;

A multa será aplicada dentre outros motivos: quando houver desistência do fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços após a adjudicação da licitação; não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital; o produto entregue e/ou o serviço prestado não corresponder, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, não mantiver sua proposta; apresentar declaração falsa; descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

A multa a que se refere a presente alínea não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Aplicada ao licitante que: recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; não mantiver sua proposta; abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual.

A aplicação da sanção prevista observará as seguintes regras: prazo de duração de até 2 (dois) anos; e impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Entidade Estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no Art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

Será aplicada a quem: fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documento falso; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

15.2 A aplicação das sanções compete ao presidente da FAUEPG.

15.3 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

15.4 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à FAUEPG.

15.5 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DA ENTREGA

16.1 A CONTRATADA executará os serviços apresentando as respectivas Notas Fiscais, em até 50 (trinta) dias, contados do envio ou retirada da ordem de serviço, na Seção de Recursos Financeiros - SCRFI do HURCG, situado à Alameda Nabuco de Araújo, 601, Uvaranas, Ponta Grossa – Paraná.

16.2 Os resultados dos serviços que não corresponderem, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas neste Edital, serão devolvidos ao fornecedor, devendo este substituí-los, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades elencadas no item 15, do presente edital.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 A FAUEPG efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pela empresa CONTRATADA, no prazo, após, até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**

17.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes deste certame licitatório, ao valor dos mesmos será acrescida à variação correspondente a 01/30 da T.R. do mês

anterior ao da emissão da fatura, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao vencimento até o seu efetivo pagamento.

17.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes ainda presentes ao final da reunião.

18.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo senhor presidente da FAUEPG, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

18.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.5 O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 112, § 1.º, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/07.

18.6 A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.8 Recomenda-se as licitantes que estejam no local indicado no item 2.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.9 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no subitem 4.1 ou através do telefone (42) 3219-8885.

18.10 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.11 Anexos do Edital:

- ✓ **Termo de Referência:** Descrição do objeto e condições de fornecimento (**ANEXO I**)

- ✓ Modelo de Credenciamento (Instrumento Particular) **(ANEXO II)**
- ✓ Declaração Dando Ciência que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação **(ANEXO III)**
- ✓ Modelo da Declaração de Situação de Regularidade **(ANEXO IV)**
- ✓ Minuta do contrato de serviço **(ANEXO V)**

Ponta Grossa, 9 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Volpi
Presidente FAUEPG

**ANEXO I
(PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA)**

Fornecedor: _____ CNPJ: _____
 Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
 e-mail: _____
 Banco: _____
 Agência: _____
 Conta Corrente: _____

LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Local: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG
Contato: Luiz Gustavo Barros – Tel. (42) 3219 8899 ou (42) 3219 8888
Endereço: Alameda Nabuco de Araujo, 601.
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: em até **50 (cinquenta) dias** corridos, após o recebimento da ordem de serviço e assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme item 17 do edital.

PREÇOS MÁXIMOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote	Quant.	Un.	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	796,75	m ²	Projeto elétrico e de infraestrutura de comunicação do almoxarifado e garagem/Lavador de ambulância , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais, detalhes e lista de materiais	R\$ 1,65	R\$ 1.314,64
	2780,88	m ²	Projeto elétrico e de infraestrutura de comunicação do ambulatorio , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais, detalhes e lista de materiais	R\$ 2,80	R\$ 7.786,46
Total do lote					R\$ 9.101,10
2	796,75	m ²	Projeto hidro-sanitário do almoxarifado e garagem/Lavador de ambulância , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais.	R\$ 5,00	R\$ 3.983,75
	2780,88	m ²	Projeto hidro-sanitário do ambulatorio , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais.	R\$ 5,00	R\$ 13.904,40
Total do lote					R\$ 17.888,15
3	796,75	m ²	Projeto de prevenção contra incêndio do almoxarifado e garagem/Lavador de ambulância , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais.	R\$4,00	R\$3.187,00

	2780,88	m2	Projeto de prevenção contra incêndio do ambulatório incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais	R\$ 4,00	R\$11.123,52
Total do lote					R\$ 14.310,52
Valor Máximo Admissível					R\$ 41.299,77

CARACTERIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Alameda Nabuco de Araújo, 601, Uvaranas, Ponta Grossa – PR

ÁREA EXISTENTE: 13.523,97 m²

AMPLIAÇÃO ALMOXARIFADO: 796,75 m²

AMPLIAÇÃO AMBULATÓRIO: 2.780,88 m²

ÁREA TOTAL: 16.595,57m²

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Projetos complementares das ampliações - Construção do Almojarifado/Lavador de Ambulâncias e do Ambulatório - do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu e Mello e Silva – PR, de propriedade da Universidade Estadual de Ponta Grossa. O projeto deve respeitar as características existentes, privilegiando o uso do espaço em questão. Os projetos devem ser desenvolvidos por empresa competente, com os profissionais habilitados para o desenvolvimento dos projetos complementares de ampliação, atendendo as exigências legais.

1. PROJETOS

1.1. PROJETOS COMPLEMENTARES DOS ANEXOS NOVOS

Os projetos devem prever que as edificações devem ser totalmente integradas, funcionando de maneira homogênea, nas edificações complementares. Deve haver compatibilização entre os projetos complementares.

- Projeto de instalações elétricas, de telefonia, de rede lógica, tubulação para alarme, circuito interno de TV, som, SPDA – Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas (para-raios), sistema de proteção contra surtos em baixa tensão, detecção de incêndio;
- Projeto de instalações hidro-sanitárias, de esgotamento das águas pluviais e prevenção contra incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
- Projeto luminotécnico – interno e externo;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 Projetos Executivos:

Caberá à contratada fornecer os Projetos de:

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Água fria, Águas Servidas, Águas Pluviais e Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio) e memorial descritivo;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Elétrica, força e tomadas, luminotécnica, diagramas unifilares, quadros de força, tabelas de cargas de equipamentos, Telefonia, Rede

Lógica, Som, Circuito Interno de TV, SPDA – Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas, Rede de Lógica e Tubulações para alarme), e memorial descritivo;

- Projeto de Prevenção Contra Incêndios, memorial de Vias de Abandono, Memorial do Sistema de Alarme, Memorial de Sinalização de Emergência, Memorial de Iluminação de Emergência, Controle dos Materiais de Acabamento;

1.3. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados segundo recomendações de normas técnicas e resoluções vigentes da ABNT, ANVISA (RDC 50), Regulamento do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Normas das concessionárias de serviços públicos, devendo os projetistas relacionar todas as que forem utilizadas nos trabalhos.

Os projetos deverão atender todas as exigências quanto às normas técnicas e legislações e obter aprovações das concessionárias locais de água, esgoto, energia elétrica e vigilância sanitária.

1.4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser compostos por desenhos (plantas, detalhes, diagramas, perspectivas isométricas, etc.), memoriais descritivos, especificações e listas de materiais completas, e deverão ser apresentados em escalas adequadas, sendo 02 (duas) cópias plotadas em sulfite e o arquivo digitalizado (dwg) em CD.

Os documentos técnicos (memoriais descritivos, memoriais com especificações de materiais de acabamento, planilhas orçamentárias e cronogramas) deverão ser preparados de maneira a apresentar as informações e instruções técnicas em forma mais clara e adequada possível para uma perfeita compreensão e interpretação e deverão ser entregues em cópia impressa e cópia digital.

1.5 APROVAÇÕES

Cabe a empresa vencedora as aprovações dos projetos (se necessário) nos órgãos competentes, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

2. RESPONSABILIDADES

A contratada, quando da entrega dos projetos e, deverá encaminhar ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, o (s) documento (s) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelos responsáveis técnicos dos projetos e da planilha orçamentária.

Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções das obras civis, caso haja necessidade de adequações.

3. MEMORIAIS DESCRITIVOS

Fornecimento de todos os memoriais descritivos referentes a materiais aplicados, formas de aplicação e execução, que se enquadrem dentro de exigências e normas vigentes. Entendendo que, por se tratar de obras bastante específica, os memoriais devem contemplar todas as instalações e suas especificidades, a fim de obter resultado adequado na sua execução e atender as exigências legais.

4. PRAZOS

A contratação será através de menor preço global para elaboração dos serviços e o pagamento será mediante a entrega dos serviços executados e aprovados pelo Hospital Regional de Ponta Grossa.

O prazo máximo de execução dos serviços deverá ser de 50 (cinquenta) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO

As empresas deverão apresentar junto á proposta:

- Cópia do registro no CREA/CAU da empresa com indicação dos responsáveis técnicos dos projetos.
- Atestado comprovando aptidão para desempenho dos serviços solicitados, em nome da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, emitido por pessoa jurídica, pública ou privada.
- Possuir acervo técnico com no mínimo de 5.000,00 m² em projetos de edificações de saúde

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.

6.1- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Observações Gerais

1- O projeto de instalações elétricas deverá obedecer:

- Às normas e recomendações da ABNT, notavelmente a NBR-5410/2004;
- À leis e ao ordenamento jurídico vigente da área;
- Às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, Resolução n° 456 de 29/11/2000 da ANEEL, e demais normalizações supervenientes sobre o assunto;
- Aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local;
- Às especificações dos fabricantes;
- Na ausência de normas técnicas e/ou doutrina técnica nacional que regulamente ou recomende alguma prática sobre assunto técnico da área de instalações elétricas poderá ser aplicado normas técnicas internacionais;

2. As instalações elétricas deverão atender as indicações de layout do projeto de arquitetura, às indicações do projeto de estrutura e exigências dos demais projetos;

3. Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas:

a) Plantas, quando aplicáveis, no mínimo as seguintes:

- Plantas baixas de tomadas;
- Plantas baixas de iluminação;
- Plantas baixas de aterramento, equipotencialização e SPDA;
- Plantas baixas de alimentadores dos quadros;
- Plantas baixas da alimentação de bombas e equipamentos de ar condicionado;
- Plantas baixas de locação dos equipamentos da subestação;
- Plantas baixas de situação da subestação (Contemplando o ponto de entrega da concessionária local de energia elétrica);
- Detalhamento dos esquemas verticais;

b) Esquemas Elétricos, quando aplicáveis, no mínimo os seguintes:

- Diagramas Multifilares dos quadros;
- Diagramas Unifilares da instalação, contemplando a subestação quando existir;
- Diagrama de comando de motores;
- Proposta de layout dos quadros em escala;

c) Detalhes de montagens, quando necessários, contemplando no mínimo os seguintes itens:

- Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
- Esquema vertical dos shafts

d) Memorial de Cálculo, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Corrente de curto-circuito da entrada de energia (fornecido pela concessionária local de energia elétrica);
- Correntes de curto-circuito do barramento de cada quadro (calculada);
- Queda de tensão de cada quadro e na carga mais distante de cada quadro terminal (ver item 6.2.7 da NBR 5410/2004);
- Fatores de demanda considerados;
- Temperatura ambiente, fatores de agrupamentos aplicados e métodos de instalação e referência de cada circuito (ver Tabela 33 a 48 da NBR 5410/2004);
- Métodos utilizados para o dimensionamento dos cabos e da proteção (disjuntores, DR's, DPS, etc.);
- Relação de cargas (lista contendo o tipo/denominação da carga, potência ativa unitária, fator de potência, rendimento, quantidade, quadro que a alimenta, esquema de ligação – monofásica, bifásica ou trifásica e corrente de partida – caso se trate de um motor).

e) Especificação dos Equipamentos e Componentes, contendo no mínimo os seguintes dados (quando aplicáveis):

- Descrição das dimensões dos componentes e/ou equipamentos;
- Forma de instalação e de fornecimento;
- Prazo de fornecimento;
- Características nominais de alimentação (entrada e saída);
- Características de funcionamento e aplicação;
- Características construtivas do equipamento;
- Rendimento e vida útil dos equipamentos, quando aplicável;
- Normas ao qual o equipamento deve atender;
- Especificação detalhada dos quadros e dispositivos neles instalados;

4- As plantas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes indicações:

- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica, seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
- Notas indicando o que é novo e o que está sendo retirado ou substituído (no caso de reformas);
- Potência ativa e fator de potência de cada ponto elétrico;
- Pontos de comandos (interruptores e chaves seccionadoras);
- Locação e dimensão de todos os quadros;

- Diagramas unifilares;
- Quadros de cargas;
- Detalhe da medição;
- Detalhes do quadro de entrada e de todos os quadros gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:5;
- Trajeto dos condutos em nível executivo, mostrando o caminho exato que o conduto percorre. Apresentar inclusive as curvas e caixas de passagem;
- Apresentar nas pranchas a seção dos condutores, diâmetros dos eletrodutos e dimensões das caixas;
- Legendas com a simbologia adotada e notas que se fizerem necessárias;

5- Os Diagramas deverão apresentar as cargas e as características dos principais equipamentos, tais como:

α) Disjuntores:

- Corrente nominal;
- Curva de atuação ou ajuste;
- Capacidade de interrupção;
- Classe de tensão.

β) Chaves seccionadoras:

- Corrente nominal,
- Suportabilidade térmica e dinâmica,
- Classe de tensão.

γ) Relés de proteção:

- Indicação de função (como nota);

δ) Equipamentos de medição:

- Indicação de função (como nota);

ε) Condutores elétricos nus:

- Tipo;
- Condutor (Cobre ou Alumínio);
- Encordoamento (como nota);
- Seção;

φ) Condutores elétricos isolados:

- Classe de tensão;
- Encordoamento;
- Tipo de isolamento (Termofixo ou Termoplástico);
- Características (Baixa emissão de fumaça, livre de halogênio, etc)
- Seção do condutor;

γ) Pára-raios:

- Tipo (deverá atender a norma de distribuição da concessionária);
- Tensão nominal;

η) Barramentos:

- Corrente nominal;
- Suportabilidade térmica;
- Suportabilidade dinâmica;
- Dimensões.

ι) Fusíveis:

- Tipo;
- Corrente nominal;
- Capacidade de interrupção.

Às instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisuais (sirene);

O Sistema de no-break deverá contemplar filtro atenuador de harmônicas de até 7ª ordem;

Os quadros gerais de baixa tensão da rede normal e do ar-condicionado (QGBT-N e QGBT-AC) deverão possuir medidor de energia ativa (kWh) e reativa (kVArh);

O projeto de iluminação externa de jardins deverá seguir as orientações do projeto luminotécnico;

O projeto deverá ser aprovado junto à concessionária local;

O Memorial descritivo deve apresentar:

As características principais das instalações elétricas, como tensão primária, tensão secundária de linha e de fase, corrente, potência instalada, fator de potência, entre outros;

As especificações técnicas dos equipamentos e materiais utilizados;

O memorial de cálculo e dimensionamento dos circuitos alimentadores e termais;

As recomendações para a execução da instalação;

O projeto de instalações elétricas deverá ser elaborado prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento para evitar a utilização de banco de capacitores;

Sempre que possível o projeto elétrico deverá considerar a tensão secundária do transformador de 380/220V, mesmo em regiões onde a tensão secundária de distribuição é de 220V/127V. Isto se justifica em virtude da economia gerada no dimensionamento de cabos e dispositivos de proteção. Assim a escolha da tensão de distribuição interna do prédio deverá ser adequada às necessidades da administração da PR local e às exigências da concessionária de energia. Por isso a escolha deverá ser devidamente justificada na etapa de estudo pré-liminar.

6.2 DIRETRIZES DO PROJETO

6.2.1 Circuitos terminais normais em 220V monofásico

Distinguir apenas uma cor para as fases dos circuitos terminais normais;

A queda de tensão máxima admitida é de 2% para cada circuito;

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação.

Para iluminação a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% e proteção mínima de 16 A;

Para as tomadas normais a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% para mais ou para menos e proteção mínima de 16 A;

As tomadas de uso especial (chuveiro, microondas, copiadora etc.) deverão ser alimentadas por circuitos independentes e a proteção deverá ser de acordo com a tabela do fabricante;

Deve ser previsto em cada ambiente de trabalho (tipo escritório), um ponto para alimentação de impressora laser (640W), sendo requerido circuito exclusivo admitindo-se o máximo de 03 (três) equipamentos e proteção mínima de 16A;

A seção mínima para os circuitos terminais normais será de 2,5 mm².

6.2.2 Circuitos terminais de emergência em 220V monofásico

Pertencem aos circuitos do sistema de emergência pontos elétricos cuja disponibilidade não pode ser afetada por quedas ou falhas no fornecimento de energia. Os circuitos do sistema de emergência deverão apresentar as seguintes características:

Distinguir apenas uma cor para as fases dos circuitos terminais normais;

Queda de tensão máxima admitida por circuito deve ser de 2%;

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação.

Para iluminação a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% e proteção mínima de 16 A;

Em todas as salas deverão ser previstos interruptores separados para iluminação normal e para iluminação de emergência;

Deverão ser previstos pontos para contingências do sistema de climatização nas salas: no-break, PABX, CPD e baterias (exaustão);

A seção mínima para os circuitos terminais de emergência será de 2,5 mm².

6.2.3 Circuitos terminais estabilizados em 220V monofásico

Pertencem aos circuitos do sistema estabilizado pontos elétricos destinados a atender computadores, racks e servidores do CPD. Os circuitos do sistema estabilizado deverão apresentar as seguintes características:

Distinguir apenas uma cor para as fases dos circuitos terminais normais;

Queda de tensão máxima de 2% para cada circuito;

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA.

Para as tomadas estabilizadas a carga máxima por circuito deverá ser de quatro estações de trabalho (computadores) e a proteção mínima de 16 A;

No CPD considerar um circuito para cada equipamento (servidor, rack e computador) com proteção de 16A;

A seção mínima para os circuitos terminais estabilizados será de 2,5 mm².

6.2.4 Dimensionamento dos Alimentadores

A seção mínima para os cabos alimentadores é de 6mm², inclusive para quadros com cargas muito baixas;

Cabo neutro com diâmetro mínimo igual ao das fases. No caso do dimensionamento dos alimentadores da rede estabilizada, levar em consideração as componentes harmônicas. Portanto, o neutro deverá ser dimensionado conforme Anexo F da NBR-5410/2004;

Os circuitos alimentadores deverão contar com o condutor TERRA separado do NEUTRO (esquema de aterramento T-N-S);

Deverão ser utilizados cabos de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico sem chumbo e cobertura de pirevinil antichama;

Para as fases e o neutro o cabo deverá ser do tipo encordoamento classe V, Sintenax flex (1kV) ou equivalente de mesma qualidade;

Para o condutor de proteção (TERRA) deverá ser utilizado cabo Superastic (750V) na cor verde ou equivalente de mesma qualidade;

No dimensionamento dos alimentadores deverá ser levado em conta o fator de correção de temperatura, conforme tabela 40 da NBR-5410/2004;

A queda de tensão máxima será de 2% acumulativa, da subestação ao quadro terminal;

Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a carga instalada no respectivo quadro adicionada às cargas destinadas aos circuitos reservas;

Para o cálculo do alimentador que vai do secundário do transformador ao quadro geral deverá ser levada em consideração a potência do transformador e não a carga instalada;

Para o cálculo do disjuntor geral deverá ser levada em consideração além da potência nominal do transformador e sua impedância, a impedância percentual determinada pela concessionária de energia local, assumindo-se o caso mais crítico;

Para o cálculo do alimentador que vai do secundário do gerador ao quadro geral de emergência deverá ser levada em consideração a potência do gerador;

Para o cálculo do alimentador que vai do secundário do no-break ao quadro geral estabilizado deverá ser levada em consideração a potência do no-break e não carga por ele alimentada;

Deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de barramentos blindados nos casos em que a corrente ou à distância determinarem essa necessidade;

6.2.5 Quadros gerais e terminais

As instalações devem ser distribuídas em quadros distintos:

Quanto aos quadros gerais: Quadro Geral de Baixa Tensão – Rede Normal (QGBT-N), Quadro Geral de Baixa Tensão - Ar Condicionado (QGBT-AC), Quadro Geral de Baixa Tensão - Rede de Emergência (QGBT-E), Quadro Geral de Baixa Tensão – Rede Estabilizada (QGBT-U);

Quanto aos quadros terminais: Quadros Terminais Normais (QTNs), Quadros Terminais de Emergência (QTEs), Quadros Terminais Estabilizados (QTUs), Quadros Terminais Ar-Condicionado (QTAC) e demais quadros terminais necessários;

Os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral, disjuntores parciais, supressores de surto e para áreas molhadas disjuntores diferenciais (DRs);

Os quadros deverão atender a norma NBR IEC 60.439/2003;

Os Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBTs), além de atender a NBR IEC 60.439/2003, deverão ser confeccionados em armários do tipo autoportantes;

Os painéis serão do tipo auto-sustentáveis “metal-enclosed” com estruturas em perfis de chapa 12AWG e 14AWG, além de pintura eletrostática;

Para o quadro geral normal e de ar-condicionado deverão ser previstos amperímetros e voltímetros analógicos, além de medidores digitais de potência ativa e reativa, frequência e fator de potência;

Nas salas dos racks, deverá ser instalado um quadro da rede estabilizada com 01 disjuntor trifásico de 20 A e 04 disjuntores monofásicos de 20 A para atender estes equipamentos;

Deverão ser feitos detalhes dos quadros elétricos representando disjuntores, DRs, supressores de surto e equipamentos de medição;

6.2.6 Sistema de Emergência

Devem ser ligados ao gerador existente os quadros das áreas consideradas estratégicas, considerando sempre as rotas de fuga e os seguintes itens:

Um terço da iluminação interna;

Toda a iluminação externa;

O sistema de contingência de ar condicionado (splits);

A rede estabilizada (no-break);

6.3 PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO

O projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deve ser elaborado em conformidade com as normas: NBR-5419 (Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas) e NBR-5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) da ABNT, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação;

independente da necessidade de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser elaborado o projeto de um sistema de aterramento com malha inferior, caixas de aterramento, caixas de inspeção e caixa de equipotencialização com terminal de aterramento principal (TAP);

Na caixa de equipotencialização serão interligados os condutores de proteção (TERRA) dos quadros gerais, subestação, QTA e carcaça do gerador, carcaça do no-break e PABX;

O tipo e o posicionamento do SPDA devem ser estudados cuidadosamente no estágio de projeto da edificação, para se tirar o máximo proveito dos elementos condutores da própria estrutura;

É fundamental que haja entendimento entre os projetistas do SPDA, os arquitetos e os construtores da estrutura;

Deverá ser prevista uma malha percorrendo todo o perímetro externo do prédio para aterramento da cerca metálica. A cada 15 metros deverá ser prevista uma ligação do montante da cerca a uma caixa de aterramento com haste de cobre. Essa malha deverá ser interligada à caixa de equipotencialização;

A malha prevista no item anterior é complementar e não exclui a necessidade da malha do subsistema de aterramento.

6.4 PROJETO DE REDE ESTRUTURADA DADOS/VOZ

Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando a tecnologia necessária à certificação de rede em categoria 6. Entre essas normas destacamos:

NBR-14.565 / 2007 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;

TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;

TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;

TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”.

O projeto de distribuição interna deverá conter a locação e a quantidade fornecida de pontos. Ele deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura e com o projeto elétrico de rede estabilizada – verificar o critério de quantificação e locação destes pontos;

Deverá ser apresentada planta de situação/locação com indicação do ramal de entrada da concessionária de telefonia.

Deverão ser analisadas possíveis interferências com os demais projetos;

Deverão ser solicitados elementos que porventura não estejam contemplados no projeto de arquitetura (shafts visitáveis em todos os pavimentos, sala para racks, sala para DG/PABX, sala para CPD/Servidores etc.).

Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:

O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;

Em auditórios deve-se prever um ponto de telecomunicação centralizado no teto, para futura instalação de rede sem fio (wireless).

Quanto à Central Telefônica, deverão ser consideradas e apresentadas soluções de telefonia IP, detalhando vantagens e desvantagens quanto aos custos de implantação, custos de manutenção, eficiência dos equipamentos, aderência a padrões abertos, disponibilidade de produtos e serviços no mercado, interoperabilidade com outras soluções, de modo a subsidiar a administração da contratante na opção pela melhor solução.

O projeto de rede estruturada (dados e telefonia) deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações

O projeto de rede estruturada (dados e telefonia) deve conter especificações dos tipos de testes e procedimentos que devem ser adotados para o enquadramento da rede final como REDE CERTIFICADA EM CATEGORIA 6.

Os testes obrigatórios de certificação e desempenho da rede física deverão atender às exigências das normas supracitadas;

O projeto de instalações de telecomunicações deverá atender às exigências das concessionárias telefônicas locais, de forma que o serviço possa ser contratado por qualquer uma delas sem necessidade de grandes alterações na infra-estrutura.

Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão atender as normas anteriormente citadas e ter sua qualidade atestada pelos órgãos competentes.

As especificações dos equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser completas, de modo a não restarem dúvidas no momento da compra.

6.5 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais pertinentes ao tema, especialmente as seguintes:

NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria;

NBR 5648:1997 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria – Especificação

NBR 7372:1982 – Execução de tubulações de pressão de PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha – Procedimento;

NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais;

NBR 5688:1999 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos;

NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

NBR 15527:2007 – Água de Chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos.

Deverá ser dada especial atenção aos itens 5.2.4, 5.2.5, 5.4.2 e 5.4.3 da Norma de Água Fria (NBR 5626/1998) que tratam de assuntos de extrema relevância às condições de manutenção da potabilidade da água.

Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos complementares do prédio (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.). Especial atenção quanto ao disposto no item 5.6.6 da NBR 5626/1998.

Providenciar estudo de viabilidade técnica e econômica de implantação de Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais na edificação, devendo do mesmo constar ao menos as alternativas técnicas disponíveis, nuances operacionais, principais vantagens e desvantagens e, se for o caso, suas respectivas estimativas de custos de implantação e manutenção. Tal estudo deverá ser apresentado sob forma de Relatório na fase de Estudo Preliminar.

Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias serão compostos de:

Projeto de instalações hidráulicas, o qual inclui instalações de água fria e irrigação;

Projeto de instalações de esgotos sanitários, águas servidas e águas pluviais.

6.6 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio, em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo, através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.

Deverá atender às exigências das normas do CSCIP-PR da ABNT pertinentes ao tema, especialmente as seguintes:

NBR 13434-1:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (parte 1);

NBR 13434-2:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (parte 2);

NBR 9441:1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

NBR 10897:2007 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;

NBR 13714:2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

NBR 12693:1993 - Sistema de proteção por extintores de incêndio.

O Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional.

O Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas da ABNT, com as leis locais, inclusive as do Corpo de Bombeiros.

As Instalações de Combate a Incêndio - Hidrantes e Extintores, deverão se unificar com o sistema da Edificação existente

Os abrigos de hidrantes devem ser perfeitamente visíveis, pintados, numerados, sinalizados e acessíveis.

Toda a tubulação deverá ser em aço carbono, inclusive a tubulação enterrada, que deverá receber proteção com fita anticorrosiva.

A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Todas as canalizações dos reservatórios devem ser independentes e convenientemente dimensionadas.

O acionamento do pressostato pela queda de pressão ou da chave de fluxo pela vazão deverá ligar o motor elétrico da bomba e acionar o alarme áudio-visual do sistema de hidrantes.

Deverá haver pelo menos um dispositivo de recalque, para hidrantes, na calçada em frente à edificação para suprimento da canalização por viaturas-tanque do Corpo de Bombeiros.

A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO deverá seguir as prescrições das normas NBR 9077 e a NBR 10898 da ABNT, do Corpo de Bombeiros e da Legislação Municipal, principalmente quanto aos aspectos de segurança da edificação;

Todos os equipamentos e instalações deverão ser representados em plantas, sendo apresentados também os respectivos Memorial Descritivo e Caderno de Encargos. O Memorial Descritivo deverá conter explanação sobre as soluções adotadas e sobre qualquer peculiaridade intrínseca ao projeto.

ANEXO II

Modelo de Credenciamento (Instrumento Particular)

Nome da empresa**Papel Timbrado**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o n., a participar da licitação instaurada pela FAUEPG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 002/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2014.

(assinatura do representante legal da Empresa)
com firma reconhecida

Observação: esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
Modelo Declaração

Nome da empresa
Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direitos que a empresa , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**, instaurado pela FAUEPG.

Observo que () tenho ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal e *de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.*

Atenção: Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os documentos listados no item 5.7 do edital, juntamente com o Credenciamento.

....., dede 2013.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Identificação da PROPONENTE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 002/2014**, que:

- Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Comprometemos-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da FAUEPG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a FAUEPG venha a tomar na escolha da **Proposta** vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2013.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V

Minuta do contrato de prestação de serviço

CONTRATO N.º /2014

A **Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Institucional, Científico E Tecnológico Da Universidade Estadual De Ponta Grossa**, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2.º Tabelionato - da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, com sede na Rua Balduino Taques, 333 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-050, doravante denominada CONTRATANTE ou ainda FAUEPG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Volpi, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida à Rua _____ n.º _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, cargo, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo em vista o contido no procedimento licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão Presencial n.º 002/2014**, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de elaboração de **projeto elétrico, telefônico e dados, hidráulico e plano de prevenção contra incêndio e pânico**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital.

Lote	Quant.	Un.	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	796,75	m ²	Projeto elétrico e de infraestrutura de comunicação do almoxarifado e garagem/Lavador de ambulância , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais, detalhes e lista de materiais	R\$ X,XX	R\$ X.XXX,XX
	2780,88	m ²	Projeto elétrico e de infraestrutura de comunicação do ambulatorio , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais, detalhes e lista de materiais	R\$ X,XX	R\$ X.XXX,XX
Total do lote					R\$ X.XXX,XX
2	796,75	m ²	Projeto hidro-sanitário do almoxarifado e garagem/Lavador de ambulância , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais.	R\$ X,XX	R\$ X.XXX,XX
	2780,88	m ²	Projeto hidro-sanitário do ambulatorio , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais.	R\$ X,XX	R\$ X.XXX,XX
Total do lote					R\$ X.XXX,XX
3	796,75	m ²	Projeto de prevenção contra incêndio do almoxarifado e garagem/Lavador de ambulância , incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais.	R\$ X,XX	R\$ X.XXX,XX

	2780,88	m2	Projeto de prevenção contra incêndio do ambulatorio incluindo dimensionamento, detalhamento, memoriais necessários e lista de materiais	R\$ X,XX	R\$ X.XXX,XX
Total do lote					R\$ X.XXX,XX
Valor Máximo Admissível					R\$ X.XXX,XX

1. PROJETOS

1.1. PROJETOS COMPLEMENTARES DOS ANEXOS NOVOS

Os projetos devem prever que as edificações devem ser totalmente integradas, funcionando de maneira homogênea, nas edificações complementares. Deve haver compatibilização entre os projetos complementares.

- Projeto de instalações elétricas, de telefonia, de rede lógica, tubulação para alarme, circuito interno de TV, som, SPDA – Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas (para-raios), sistema de proteção contra surtos em baixa tensão, detecção de incêndio;
- Projeto de instalações hidro-sanitárias, de esgotamento das águas pluviais e prevenção contra incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiro;
- Projeto luminotécnico – interno e externo;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 Projetos Executivos:

Caberá à contratada fornecer os Projetos de:

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Água fria, Águas Servidas, Águas Pluviais e Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio) e memorial descritivo;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Elétrica, força e tomadas, luminotécnica, diagramas unifilares, quadros de força, tabelas de cargas de equipamentos, Telefonia, Rede Lógica, Som, Circuito Interno de TV, SPDA – Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas, Rede de Lógica e Tubulações para alarme), e memorial descritivo;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios, memorial de Vias de Abandono, Memorial do Sistema de Alarme, Memorial de Sinalização de Emergência, Memorial de Iluminação de Emergência, Controle dos Materiais de Acabamento;

1.3. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados segundo recomendações de normas técnicas e resoluções vigentes da ABNT, ANVISA (RDC 50), Regulamento do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Normas das concessionárias de serviços públicos, devendo os projetistas relacionar todas as que forem utilizadas nos trabalhos.

Os projetos deverão atender todas as exigências quanto às normas técnicas e legislações e obter aprovações das concessionárias locais de água, esgoto, energia elétrica e vigilância sanitária.

1.4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser compostos por desenhos (plantas, detalhes, diagramas, perspectivas isométricas, etc.), memoriais descritivos, especificações e listas de materiais completas, e deverão ser apresentados em escalas adequadas, sendo 02 (duas) cópias plotadas em sulfite e o arquivo digitalizado (dwg) em CD.

Os documentos técnicos (memoriais descritivos, memoriais com especificações de materiais de acabamento, planilhas orçamentárias e cronogramas) deverão ser preparados de maneira a apresentar as informações e instruções técnicas em forma mais clara e adequada possível para uma perfeita compreensão e interpretação e deverão ser entregues em cópia impressa e cópia digital.

1.5 APROVAÇÕES

Cabe a empresa vencedora as aprovações dos projetos (se necessário) nos órgãos competentes, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

2. RESPONSABILIDADES

A contratada, quando da entrega dos projetos e, deverá encaminhar ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, o (s) documento (s) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelos responsáveis técnicos dos projetos e da planilha orçamentária.

Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções das obras civis, caso haja necessidade de adequações.

3. MEMORIAIS DESCRITIVOS

Fornecimento de todos os memoriais descritivos referentes a materiais aplicados, formas de aplicação e execução, que se enquadrem dentro de exigências e normas vigentes. Entendendo que, por se tratar de obras bastante específica, os memoriais devem contemplar todas as instalações e suas especificidades, a fim de obter resultado adequado na sua execução e atender as exigências legais.

4. PRAZOS

A contratação será através de menor preço global para elaboração dos serviços e o pagamento será mediante a entrega dos serviços executados e aprovados pelo Hospital Regional de Ponta Grossa.

O prazo máximo de execução dos serviços deverá ser de 50 (cinquenta) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO

As empresas deverão apresentar junto á proposta:

- Cópia do registro no CREA/CAU da empresa com indicação dos responsáveis técnicos dos projetos.
- Atestado comprovando aptidão para desempenho dos serviços solicitados, em nome da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, emitido por pessoa jurídica, pública ou privada.
- Possuir acervo técnico com no mínimo de 5.000,00 m² em projetos de edificações de saúde

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.

6.1- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Observações Gerais

2- O projeto de instalações elétricas deverá obedecer:

- Às normas e recomendações da ABNT, notavelmente a NBR-5410/2004;
- À leis e ao ordenamento jurídico vigente da área;
- Às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, Resolução nº 456 de 29/11/2000 da ANEEL, e demais normalizações supervenientes sobre o assunto;
- Aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local;
- Às especificações dos fabricantes;
- Na ausência de normas técnicas e/ou doutrina técnica nacional que regulamente ou recomende alguma prática sobre assunto técnico da área de instalações elétricas poderá ser aplicado normas técnicas internacionais;

2. As instalações elétricas deverão atender as indicações de layout do projeto de arquitetura, às indicações do projeto de estrutura e exigências dos demais projetos;

3. Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas:

a) Plantas, quando aplicáveis, no mínimo as seguintes:

- Plantas baixas de tomadas;
- Plantas baixas de iluminação;
- Plantas baixas de aterramento, equipotencialização e SPDA;
- Plantas baixas de alimentadores dos quadros;
- Plantas baixas da alimentação de bombas e equipamentos de ar condicionado;
- Plantas baixas de locação dos equipamentos da subestação;
- Plantas baixas de situação da subestação (Contemplando o ponto de entrega da concessionária local de energia elétrica);
- Detalhamento dos esquemas verticais;

b) Esquemas Elétricos, quando aplicáveis, no mínimo os seguintes:

- Diagramas Multifilares dos quadros;
- Diagramas Unifilares da instalação, contemplando a subestação quando existir;
- Diagrama de comando de motores;
- Proposta de layout dos quadros em escala;

c) Detalhes de montagens, quando necessários, contemplando no mínimo os seguintes itens:

- Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
- Esquema vertical dos shafts

d) Memorial de Cálculo, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Corrente de curto-circuito da entrada de energia (fornecido pela concessionária local de energia elétrica);
- Correntes de curto-circuito do barramento de cada quadro (calculada);

- Queda de tensão de cada quadro e na carga mais distante de cada quadro terminal (ver item 6.2.7 da NBR 5410/2004);
- Fatores de demanda considerados;
- Temperatura ambiente, fatores de agrupamentos aplicados e métodos de instalação e referência de cada circuito (ver Tabela 33 a 48 da NBR 5410/2004);
- Métodos utilizados para o dimensionamento dos cabos e da proteção (disjuntores, DR's, DPS, etc.);
- Relação de cargas (lista contendo o tipo/denominação da carga, potência ativa unitária, fator de potência, rendimento, quantidade, quadro que a alimenta, esquema de ligação – monofásica, bifásica ou trifásica e corrente de partida – caso se trate de um motor).

e) Especificação dos Equipamentos e Componentes, contendo no mínimo os seguintes dados (quando aplicáveis):

- Descrição das dimensões dos componentes e/ou equipamentos;
- Forma de instalação e de fornecimento;
- Prazo de fornecimento;
- Características nominais de alimentação (entrada e saída);
- Características de funcionamento e aplicação;
- Características construtivas do equipamento;
- Rendimento e vida útil dos equipamentos, quando aplicável;
- Normas ao qual o equipamento deve atender;
- Especificação detalhada dos quadros e dispositivos neles instalados;

4- As plantas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes indicações:

- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica, seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
- Notas indicando o que é novo e o que está sendo retirado ou substituído (no caso de reformas);
- Potência ativa e fator de potência de cada ponto elétrico;
- Pontos de comandos (interruptores e chaves seccionadoras);
- Locação e dimensão de todos os quadros;
- Diagramas unifilares;
- Quadros de cargas;
- Detalhe da medição;
- Detalhes do quadro de entrada e de todos os quadros gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:5;
- Trajeto dos condutos em nível executivo, mostrando o caminho exato que o conduto percorre. Apresentar inclusive as curvas e caixas de passagem;
- Apresentar nas pranchas a seção dos condutores, diâmetros dos eletrodutos e dimensões das caixas;
- Legendas com a simbologia adotada e notas que se fizerem necessárias;

5- Os Diagramas deverão apresentar as cargas e as características dos principais equipamentos, tais como:

φ) Disjuntores:

- Corrente nominal;
- Curva de atuação ou ajuste;
- Capacidade de interrupção;
- Classe de tensão.

- κ) Chaves seccionadoras:
 - Corrente nominal,
 - Suportabilidade térmica e dinâmica,
 - Classe de tensão.
- λ) Relés de proteção:
 - Indicação de função (como nota);
- μ) Equipamentos de medição:
 - Indicação de função (como nota);
- ν) Condutores elétricos nus:
 - Tipo;
 - Conductor (Cobre ou Alumínio);
 - Encordoamento (como nota);
 - Seção;
- ο) Condutores elétricos isolados:
 - Classe de tensão;
 - Encordoamento;
 - Tipo de isolamento (Termofixo ou Termoplástico);
 - Características (Baixa emissão de fumaça, livre de halogêneo, etc)
 - Seção do condutor;
- π) Pára-raios:
 - Tipo (deverá atender a norma de distribuição da concessionária);
 - Tensão nominal;
- θ) Barramentos:
 - Corrente nominal;
 - Suportabilidade térmica;
 - Suportabilidade dinâmica;
 - Dimensões.
- ρ) Fusíveis:
 - Tipo;
 - Corrente nominal;
 - Capacidade de interrupção.

Às instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisuais (sirene);

O Sistema de no-break deverá contemplar filtro atenuador de harmônicas de até 7ª ordem;

Os quadros gerais de baixa tensão da rede normal e do ar-condicionado (QGBT-N e QGBT-AC) deverão possuir medidor de energia ativa (kWh) e reativa (kVArh);

O projeto de iluminação externa de jardins deverá seguir as orientações do projeto luminotécnico;

O projeto deverá ser aprovado junto à concessionária local;

O Memorial descritivo deve apresentar:

As características principais das instalações elétricas, como tensão primária, tensão secundária de linha e de fase, corrente, potência instalada, fator de potência, entre outros;

As especificações técnicas dos equipamentos e materiais utilizados;

O memorial de cálculo e dimensionamento dos circuitos alimentadores e terminais;

As recomendações para a execução da instalação;

O projeto de instalações elétricas deverá ser elaborado prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento para evitar a utilização de banco de capacitores;

Sempre que possível o projeto elétrico deverá considerar a tensão secundária do transformador de 380/220V, mesmo em regiões onde a tensão secundária de distribuição é de 220V/127V. Isto se justifica em virtude da economia gerada no dimensionamento de cabos e dispositivos de proteção. Assim a escolha da tensão de distribuição interna do prédio deverá ser adequada às necessidades da administração da PR local e às exigências da concessionária de energia. Por isso a escolha deverá ser devidamente justificada na etapa de estudo pré-liminar.

6.2 DIRETRIZES DO PROJETO

6.2.1 Circuitos terminais normais em 220V monofásico

Distinguir apenas uma cor para as fases dos circuitos terminais normais;

A queda de tensão máxima admitida é de 2% para cada circuito;

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação.

Para iluminação a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% e proteção mínima de 16 A;

Para as tomadas normais a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% para mais ou para menos e proteção mínima de 16 A;

As tomadas de uso especial (chuveiro, microondas, copiadora etc.) deverão ser alimentadas por circuitos independentes e a proteção deverá ser de acordo com a tabela do fabricante;

Deve ser previsto em cada ambiente de trabalho (tipo escritório), um ponto para alimentação de impressora laser (640W), sendo requerido circuito exclusivo admitindo-se o máximo de 03 (três) equipamentos e proteção mínima de 16A;

A seção mínima para os circuitos terminais normais será de 2,5 mm².

6.2.2 Circuitos terminais de emergência em 220V monofásico

Pertencem aos circuitos do sistema de emergência pontos elétricos cuja disponibilidade não pode ser afetada por quedas ou falhas no fornecimento de energia. Os circuitos do sistema de emergência deverão apresentar as seguintes características:

Distinguir apenas uma cor para as fases dos circuitos terminais normais;

Queda de tensão máxima admitida por circuito deve ser de 2%;

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação.

Para iluminação a carga máxima por circuito deverá ser de 1200W com variação de 15% e proteção mínima de 16 A;

Em todas as salas deverão ser previstos interruptores separados para iluminação normal e para iluminação de emergência;

Deverão ser previstos pontos para contingências do sistema de climatização nas salas: no-break, PABX, CPD e baterias (exaustão);

A seção mínima para os circuitos terminais de emergência será de 2,5 mm².

6.2.3 Circuitos terminais estabilizados em 220V monofásico

Pertencem aos circuitos do sistema estabilizado pontos elétricos destinados a atender computadores, racks e servidores do CPD. Os circuitos do sistema estabilizado deverão apresentar as seguintes características:

Distinguir apenas uma cor para as fases dos circuitos terminais normais;

Queda de tensão máxima de 2% para cada circuito;

Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA.

Para as tomadas estabilizadas a carga máxima por circuito deverá ser de quatro estações de trabalho (computadores) e a proteção mínima de 16 A;

No CPD considerar um circuito para cada equipamento (servidor, rack e computador) com proteção de 16A;

A seção mínima para os circuitos terminais estabilizados será de 2,5 mm².

6.2.4 Dimensionamento dos Alimentadores

A seção mínima para os cabos alimentadores é de 6mm², inclusive para quadros com cargas muito baixas;

Cabo neutro com diâmetro mínimo igual ao das fases. No caso do dimensionamento dos alimentadores da rede estabilizada, levar em consideração as componentes harmônicas. Portanto, o neutro deverá ser dimensionado conforme Anexo F da NBR-5410/2004;

Os circuitos alimentadores deverão contar com o condutor TERRA separado do NEUTRO (esquema de aterramento T-N-S);

Deverão ser utilizados cabos de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico sem chumbo e cobertura de pirevinil antichama;

Para as fases e o neutro o cabo deverá ser do tipo encordoamento classe V, Sintenax flex (1kV) ou equivalente de mesma qualidade;

Para o condutor de proteção (TERRA) deverá ser utilizado cabo Superastic (750V) na cor verde ou equivalente de mesma qualidade;

No dimensionamento dos alimentadores deverá ser levado em conta o fator de correção de temperatura, conforme tabela 40 da NBR-5410/2004;

A queda de tensão máxima será de 2% acumulativa, da subestação ao quadro terminal;

Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a carga instalada no respectivo quadro adicionada às cargas destinadas aos circuitos reservas;

Para o cálculo do alimentador que vai do secundário do transformador ao quadro geral deverá ser levada em consideração a potência do transformador e não a carga instalada;

Para o cálculo do disjuntor geral deverá ser levada em consideração além da potência nominal do transformador e sua impedância, a impedância percentual determinada pela concessionária de energia local, assumindo-se o caso mais crítico;

Para o cálculo do alimentador que vai do secundário do gerador ao quadro geral de emergência deverá ser levada em consideração a potência do gerador;

Para o cálculo do alimentador que vai do secundário do no-break ao quadro geral estabilizado deverá ser levada em consideração a potência do no-break e não carga por ele alimentada;

Deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de barramentos blindados nos casos em que a corrente ou à distância determinarem essa necessidade;

6.2.5 Quadros gerais e terminais

As instalações devem ser distribuídas em quadros distintos:

Quanto aos quadros gerais: Quadro Geral de Baixa Tensão – Rede Normal (QGBT-N), Quadro Geral de Baixa Tensão - Ar Condicionado (QGBT-AC), Quadro Geral de Baixa Tensão - Rede de Emergência (QGBT-E), Quadro Geral de Baixa Tensão – Rede Estabilizada (QGBT-U);

Quanto aos quadros terminais: Quadros Terminais Normais (QTNs), Quadros Terminais de Emergência (QTEs), Quadros Terminais Estabilizados (QTUs), Quadros Terminais Ar-Condicionado (QTAC) e demais quadros terminais necessários;

Os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral, disjuntores parciais, supressores de surto e para áreas molhadas disjuntores diferenciais (DRs);

Os quadros deverão atender a norma NBR IEC 60.439/2003;

Os Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBTs), além de atender a NBR IEC 60.439/2003, deverão ser confeccionados em armários do tipo autoportantes;

Os painéis serão do tipo auto-sustentáveis “metal-enclosed” com estruturas em perfis de chapa 12AWG e 14AWG, além de pintura eletrostática;

Para o quadro geral normal e de ar-condicionado deverão ser previstos amperímetros e voltímetros analógicos, além de medidores digitais de potência ativa e reativa, frequência e fator de potência;

Nas salas dos racks, deverá ser instalado um quadro da rede estabilizada com 01 disjuntor trifásico de 20 A e 04 disjuntores monofásicos de 20 A para atender estes equipamentos;

Deverão ser feitos detalhes dos quadros elétricos representando disjuntores, DRs, supressores de surto e equipamentos de medição;

6.2.6 Sistema de Emergência

Devem ser ligados ao gerador existente os quadros das áreas consideradas estratégicas, considerando sempre as rotas de fuga e os seguintes itens:

Um terço da iluminação interna;

Toda a iluminação externa;

O sistema de contingência de ar condicionado (splits);

A rede estabilizada (no-break);

6.3 PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO

O projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deve ser elaborado em conformidade com as normas: NBR-5419 (Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas) e NBR-5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) da ABNT, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação;

independente da necessidade de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser elaborado o projeto de um sistema de aterramento com malha inferior, caixas de aterramento, caixas de inspeção e caixa de equipotencialização com terminal de aterramento principal (TAP);

Na caixa de equipotencialização serão interligados os condutores de proteção (TERRA) dos quadros gerais, subestação, QTA e carcaça do gerador, carcaça do no-break e PABX;

O tipo e o posicionamento do SPDA devem ser estudados cuidadosamente no estágio de projeto da edificação, para se tirar o máximo proveito dos elementos condutores da própria estrutura;

É fundamental que haja entendimento entre os projetistas do SPDA, os arquitetos e os construtores da estrutura;

Deverá ser prevista uma malha percorrendo todo o perímetro externo do prédio para aterramento da cerca metálica. A cada 15 metros deverá ser prevista uma ligação do montante da cerca a uma caixa de aterramento com haste de cobre. Essa malha deverá ser interligada à caixa de equipotencialização;

A malha prevista no item anterior é suplementar e não exclui a necessidade da malha do subsistema de aterramento.

6.4 PROJETO DE REDE ESTRUTURADA DADOS/VOZ

Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando a tecnologia necessária à certificação de rede em categoria 6. Entre essas normas destacamos:

NBR-14.565 / 2007 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;

TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;

TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;

TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”.

O projeto de distribuição interna deverá conter a locação e a quantidade fornecida de pontos. Ele deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura e com o projeto elétrico de rede estabilizada – verificar o critério de quantificação e locação destes pontos;

Deverá ser apresentada planta de situação/locação com indicação do ramal de entrada da concessionária de telefonia.

Deverão ser analisadas possíveis interferências com os demais projetos;

Deverão ser solicitados elementos que porventura não estejam contemplados no projeto de arquitetura (shafts visitáveis em todos os pavimentos, sala para racks, sala para DG/PABX, sala para CPD/Servidores etc.).

Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:

O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;

Em auditórios deve-se prever um ponto de telecomunicação centralizado no teto, para futura instalação de rede sem fio (wireless).

Quanto à Central Telefônica, deverão ser consideradas e apresentadas soluções de telefonia IP, detalhando vantagens e desvantagens quanto aos custos de implantação, custos de manutenção, eficiência dos equipamentos, aderência a padrões abertos, disponibilidade de produtos e serviços no mercado, interoperabilidade com outras soluções, de modo a subsidiar a administração da contratante na opção pela melhor solução.

O projeto de rede estruturada (dados e telefonia) deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações

O projeto de rede estruturada (dados e telefonia) deve conter especificações dos tipos de testes e procedimentos que devem ser adotados para o enquadramento da rede final como REDE CERTIFICADA EM CATEGORIA 6.

Os testes obrigatórios de certificação e desempenho da rede física deverão atender às exigências das normas supracitadas;

O projeto de instalações de telecomunicações deverá atender às exigências das concessionárias telefônicas locais, de forma que o serviço possa ser contratado por qualquer uma delas sem necessidade de grandes alterações na infra-estrutura.

Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão atender as normas anteriormente citadas e ter sua qualidade atestada pelos órgãos competentes.

As especificações dos equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser completas, de modo a não restarem dúvidas no momento da compra.

6.5 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais pertinentes ao tema, especialmente as seguintes:

NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria;

NBR 5648:1997 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria – Especificação

NBR 7372:1982 – Execução de tubulações de pressão de PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha – Procedimento;

NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais;

NBR 5688:1999 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos;

NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

NBR 15527:2007 – Água de Chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos.

Deverá ser dada especial atenção aos itens 5.2.4, 5.2.5, 5.4.2 e 5.4.3 da Norma de Água Fria (NBR 5626/1998) que tratam de assuntos de extrema relevância às condições de manutenção da potabilidade da água.

Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos complementares do prédio (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.). Especial atenção quanto ao disposto no item 5.6.6 da NBR 5626/1998.

Providenciar estudo de viabilidade técnica e econômica de implantação de Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais na edificação, devendo do mesmo constar ao menos as alternativas técnicas disponíveis, nuances operacionais, principais vantagens e desvantagens e, se for o caso, suas respectivas estimativas de custos de implantação e manutenção. Tal estudo deverá ser apresentado sob forma de Relatório na fase de Estudo Preliminar.

Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias serão compostos de:

Projeto de instalações hidráulicas, o qual inclui instalações de água fria e irrigação;

Projeto de instalações de esgotos sanitários, águas servidas e águas pluviais.

6.6 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio, em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo, através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.

Deverá atender às exigências das normas do CSCIP-PR da ABNT pertinentes ao tema, especialmente as seguintes:

NBR 13434-1:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (parte 1);

NBR 13434-2:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (parte 2);

NBR 9441:1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

NBR 10897:2007 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;

NBR 13714:2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

NBR 12693:1993 - Sistema de proteção por extintores de incêndio.

O Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional.

O Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas da ABNT, com as leis locais, inclusive as do Corpo de Bombeiros.

As Instalações de Combate a Incêndio - Hidrantes e Extintores, deverão se unificar com o sistema da Edificação existente

Os abrigos de hidrantes devem ser perfeitamente visíveis, pintados, numerados, sinalizados e acessíveis.

Toda a tubulação deverá ser em aço carbono, inclusive a tubulação enterrada, que deverá receber proteção com fita anticorrosiva.

A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Todas as canalizações dos reservatórios devem ser independentes e convenientemente dimensionadas.

O acionamento do pressostato pela queda de pressão ou da chave de fluxo pela vazão deverá ligar o motor elétrico da bomba e acionar o alarme áudio-visual do sistema de hidrantes.

Deverá haver pelo menos um dispositivo de recalque, para hidrantes, na calçada em frente à edificação para suprimento da canalização por viaturas-tanque do Corpo de Bombeiros.

A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO deverá seguir as prescrições das normas NBR 9077 e a NBR 10898 da ABNT, do Corpo de Bombeiros e da Legislação Municipal, principalmente quanto aos aspectos de segurança da edificação;

Todos os equipamentos e instalações deverão ser representados em plantas, sendo apresentados também os respectivos Memorial Descritivo e Caderno de Encargos. O Memorial Descritivo deverá conter explanação sobre as soluções adotadas e sobre qualquer peculiaridade intrínseca ao projeto.

CLÁUSULA 2.ª - DA PRESTAÇÃO

2.1 Os serviços serão prestados após assinatura do contrato e envio de ordem de serviço pela FAUEPG.

Local: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva
Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601
Contato: Joselito P. da Costa Jr. ou Jean A. Gayer – Tel. (42) 3219-8888 (Ramal 8851)
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná
CEP: 84031-510

CLÁUSULA 3.ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham se demonstrar necessárias durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e alterações nos prazos e normas gerais da prestação dos serviços pela mesma.

CLÁUSULA 4.ª – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxx)**, aplicável na dotação orçamentária 3390.39.04.

CLÁUSULA 5.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Realizar os serviços atendo a solicitação do HURCG, nos dias agendados e nas condições estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos.

5.2 Responsabilizar-se por todos os impostos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, inclusive fretes, seguros, etc.

5.3 As empresas paranaenses, deverão emitir nota(s) fiscal(is) observando a ISENÇÃO DE ICMS prevista nos Decretos Estaduais n.º 1.261/03, de 14.05.2003, e n.º 1.546/2003, de 04.07.2003, ambos contemplados no item 73-B do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS do Paraná, editados com amparo no Convênio ICMS n.º 26/2003.

5.4 Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contrato com a administração pública, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

CLÁUSULA 6.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Possibilitar à CONTRATADA as condições necessárias para execução do objeto do presente contrato.

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do presente contrato, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 7.ª – DO PAGAMENTO

7.1 A FAUEPG efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pela empresa CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** e, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR (**emitido pela Divisão Financeira da FAUEPG/HURCG**).
- b) Caso se constate irregularidade na fatura apresentada ou no Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, a FAUEPG a devolverá à CONTRATADA, para as devidas correções, considerando-a como não recebida para efeito de prazo de pagamento.
- c) A Universidade Estadual de Ponta Grossa reserva-se o direito de, a qualquer tempo, segundo a sua conveniência, modificar o período de faturamento.
- d) A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos à CONTRATADA nos respectivos vencimentos, através de crédito em conta corrente.

7.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes deste certame licitatório, ao valor dos mesmos será acrescida à variação correspondente a 01/30 da T.R. do mês anterior ao da emissão da fatura, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao vencimento até o seu efetivo pagamento.

7.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para conta corrente de outros bancos **poderá** haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

CLÁUSULA 8.ª – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato terá a vigência xx/xx/2015 a xx/xx/2015, correspondente a 4 (quatro) meses, podendo ao seu final ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **limitados a 60 (sessenta) meses**, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.

8.2 A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

8.3 Caso o prazo de vigência seja prorrogado, o preço contratado para os serviços constantes do **ANEXO I** poderá ser reajustado, tendo como referência o índice estabelecido pelo IGP-M / FGV, para o período respectivo.

CLÁUSULA 9.ª - DA REVISÃO CONTRATUAL

9.1 Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento

contratual, obedecidos os procedimentos constantes do art. 112 da Lei n.º 15.608/2007, e ainda obedecendo-se as exigências contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.2 A Administração, periodicamente, poderá consultar e avaliar os preços contratados e compará-los com os preços praticados.

9.3 No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:

a) Advertência;

Aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e contratação, tais como: não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital, o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, ou descumprir obrigação contratual, inclusive o atraso injustificado na execução do contrato.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de serviço;

A multa será aplicada dentre outros motivos: quando houver desistência do fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços após a adjudicação da licitação; não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital; o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, não mantiver sua proposta; apresentar declaração falsa; descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

A multa a que se refere a presente alínea não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Aplicada ao licitante que: recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; não mantiver sua proposta; abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual.

A aplicação da sanção prevista observará as seguintes regras: prazo de duração de até 2 (dois) anos; e impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Entidade Estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no Art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

Será aplicada a quem: fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documento falso; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.158/91; tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

10.2 A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Magnífico Reitor desta Universidade.

10.3 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade.

10.5 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo entre as partes, por iniciativa da FAUEPG/HURCG, por descumprimento de suas cláusulas ou pelos motivos elencados no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07 e no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO

O presente Contrato reger-se-á pelos preceitos da Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, e pelos demais dispositivos atinentes à espécie, inclusive com relação aos casos omissos.

CLÁUSULA 13 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei n.º 8.666/93, as quais regem o presente Contrato, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 14 - DO GERENCIADOR DO CONTRATO

Fica nomeado como gestor do presente contrato o senhor Joselito Pinheiro da costa Jr., chefe SCIOP – HURCG, responsável por todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA 15 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor para fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ponta Grossa, de de 2014.

CONTRATADA

Carlos Alberto Volpi
Presidente FAUEPG

Testemunha

Testemunha